



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.184, 12 DE SETEMBRO 2012.

Dispõe sobre escala de plantões de Farmácias e Drogarias, e da outras providências.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o artigo 3º da Lei 5.091 de 20 de Dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Para efeito de permanência em escala de plantão na sede do município ficam estabelecidos os seguintes grupos de farmácias e drogarias:

GRUPO I

Drogaria Dom Antonio

Av. Rui Barbosa, 480 - Centro - Fone 3325-1531

Drogaria Catedral

Av. Marechal Deodoro, 336 - Vila Boa Vista - Fone 3324-2652

Farmácia Farmacem

Av. David Passarinho, 871 - Vila Prudenciana - Fone 3321-4050

GRUPO II

Drogaria Catedral

Av. Rui Barbosa, 732 - Centro - Fone 3324-2222

Farmácia Farmassis

Av. Dom Antonio, 187 Vila Santa Cecília - Fone 33243877

Drogaria São João

Rua Vicente Fernandes Figueiredo, 809 Vl. Ribeiro- fone 3324 6894

GRUPO III

Drogaria Ouro Verde I

Av. Rui Barbosa, 1868 Rotatória - Fone 3322-3320

Drogaria Dom Antonio

Rua José Nogueira Marmontel, 266 - Centro - Fone 3322-4068

Farmácia do Prever

Av. Nove de Julho, 802 - Centro - Fone 33224115

Farmácia Farmagiu

Av. David Passarinho, 633 - Vila Prudenciana - Fone 3324 9242

GRUPO IV

Drogaria Ouro Verde II

Rua Capitão Francisco Rodrigues Garcia, 165 - Centro - Fone 3325 1186 3322-3374

Drogaria Dom Antonio

Av. Dom Antonio 629 - Vila Santa Cecília - Fone 3324-4774

Farmácia Farmacem

Rua Machado de Assis, 319 VL. Prudenciana Fone 3324-1286

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP.

"FELIZ A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"



Departamento de
Administração

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 6.184, de 12 de Setembro de 2012.....

GRUPO V

Drogaria Ideal Farma

Av. Rui Barbosa, 1292 – Centro – Fone 3321-1416

Drogaria Santa Marta

Av. Armando Sales de Oliveira, 222 - Vila Xavier - Fone 3322-7486

Drogaria Dom Antonio

Rua João Pessoa, 421 Vl. Operaria- Fone 3322-3802

GRUPO VI

Farmácia Brasil

Av. Rui Barbosa, 649 – Centro - Fone 3322-3163

Drogaria NovaFarma

Rua André Perine, 722 - Vila Santa Cecília - Fone 3324-1376

Farmácia Farmacem

Rua Machado de Assis. 319 Vila Prudenciana = Fone 33211286

Drogaria Marmontel

Rua Jose Nogueira Marmontel, 890 Jardim Aeroporto Fone 3324-3020

GRUPO VII

Drogasil S/A

Av. Rui Barbosa, 200 Centro – Fone 3323-8523

Drogaria Catedral

Av. Armando Sales de Oliveira, 82 - Vila Xavier - Fone 3322-2242

Drogaria Glória Bio Drogas

Av. Glória, 11 - Vila Gloria - Fone 3322-2584

Art. 2º - Fica fixada a seguinte escala de plantões para o período de 30 de Setembro de 2012 a 12 de Abril 2013 a saber,

GRUPO I

21.10.12 a 27.10.12

09.12.12 a 15.12.12

26.01.13 a 01.02.13

16.03.13 a 22.03.13

GRUPO II

28.10.12 a 03.11.12

16.12.12 a 22.12.12

02.02.13 a 08.02.13

23.03.13 a 29.03.13

GRUPO III

04.11.12 a 10.11.12

23.12.12 a 29.12.12

09.02.13 a 15.02.13

30.03.13 a 05.04.13

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP.

"FELIZ A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"



Departamento de
Administração

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 6.184, de 12 de Setembro de 2012.....

GRUPO IV

11.11.12 a 17.11.12

30.12.12 a 04.01.13

16.02.13 a 22.02.13

06.04.13 a 12.04.13

Termina a escala

GRUPO V

30.09.12 a 06.10.12

18.11.12 a 24.11.12

05.01.13 a 11.01.13

23.02.13 a 01.03.13

Começa a escala

GRUPO VI

07.10.12 a 13.10.12

25.11.12 a 01.12.12

12.01.13 a 18.01.13

02.03.13 a 08.03.13

GRUPO VII

14.10.12 a 20.10.12

02.12.12 a 08.12.12

19.01.13 a 25.01.13

09.03.13 a 15.03.13

Art. 3º - Os plantões escalados no artigo anterior serão de uma semana, iniciando-se no Domingo e feriados no período das 08h00 às 20h00.

Art. 4º - Pelo não cumprimento das disposições deste Decreto, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 5.091 de 20 de Dezembro de 2007, pelos Inspectores Tributários da Divisão de Fiscalização Tributária do Departamento de Receitas da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 5º - As Farmácias Noturnas funcionarão de conformidade com o disposto na Lei nº 5.091 de 20 de Dezembro de 2007.

Art. 6º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de Setembro de 2012.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

MÁRCIO AURELIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 12 de Setembro de 2012.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP.

"FELIZ A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"